



ESTADO DE SÃO PAULO

DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 840, de 04-12-2018

Estabelece o cronograma de eventos do quarto processo de revisão tarifária da concessionária de distribuição de gás canalizado, Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP, no exercício das competências que lhe foram atribuídas pela Lei Complementar 1.025, de 7 de dezembro de 2007, e pelo Decreto nº 52.455, de 7 de dezembro de 2007; e

Considerando o disposto nos artigos 8º, III e 36, IV, da Lei Complementar 1.025, de 07 de dezembro de 2007;

Considerando as disposições da Décima Primeira Cláusula e a Décima Terceira Cláusulas do Contrato de Concessão nº 01/99, firmado com a Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, em 31 de maio de 1999;

Considerando que o Contrato de Concessão CSPE/01/99, de 31 de maio de 1999, firmado com a Companhia de São Paulo - COMGÁS, prevê a realização de revisões tarifárias a cada cinco anos, sendo 31 de maio de 2019 a data prevista para a conclusão do 4º Processo de Revisão Tarifária, com a aplicação dos novos valores para as margens máximas de distribuição;

Considerando que, até o presente momento, por força de decisões judiciais, não foi possível concluir o 3º Processo de revisão tarifária, juntamente com as definições metodológicas, análise de dados da Concessionária e a proposição das margens máximas de distribuição para o 4º ciclo tarifário 2014-2019;

Considerando que o prazo de 90 dias fixado para conclusão pela ARSESP da 3ª Revisão Tarifária da COMGÁS, encontra-se suspenso em virtude de decisão judicial proferida nos autos do Processo Nº.2246214-41.2017.8.26.0000 (recurso de apelação);

Considerando o Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Seção de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 10 de abril de 2017, no Recurso de Apelação N° 1020259-15.2015.8.26.0053, julgado pela 1ª Câmara de Direito Público do TJSP, em que é Apelante a Abrace e Apelados a COMGÁS e o Presidente da ARSESP, com relação à admissibilidade do Recurso Especial proposto pela COMGÁS, em que deferiu “a concessão de efeito suspensivo parcial ao recurso especial, tão somente para suspender os efeitos do acórdão quanto à eventual ineficácia do reajuste tarifário estabelecido pela Deliberação ARSESP n° 575/2015, mantidos os demais termos impostos.” (fls. 1363);

Considerando que, para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, a ARSESP tem aprovado ajustes tarifários provisórios das margens de distribuição de gás canalizado da COMGÁS, ressaltando-se em todos eles que uma vez concluído o processo de revisão tarifária referente ao 4º ciclo os resultados obtidos serão aplicados, devendo ser realizados os ajustes e compensações devidos de todos os valores decorrentes dos ajustes provisórios realizados, garantindo-se o equilíbrio econômico-financeiro da concessão no ciclo tarifário 2014-2019 ;

Considerando a necessidade de se implementar os atos componentes da 4ª. Revisão Tarifária do 5º ciclo, inobstante a solução que será dada para a conclusão da Terceira Revisão Tarifária no sentido de se ultrapassar os impedimentos que ora inviabilizam o seu andamento e conclusão;

Considerando que, não obstante devam ser respeitados os prazos e etapas legais e procedido o devido escrutínio pelo regulador de todos os elementos e contribuições que componham ou venham a compor o processo de Revisão Tarifária, tais como a **imprescindível disponibilização do Plano de Negócios** da Concessionária para o próximo ciclo tarifário e o envio das informações que vierem a ser solicitadas pela ARSESP no seu decorrer - indispensáveis para que os prazos considerados no presente cronograma possam ser realizados na forma prevista -, é necessário imprimir celeridade ao processo de Revisão Tarifária, de modo que seu resultado ocorra dentro dos limites contratualmente estabelecidos, o que se reflete no cronograma aprovado por unanimidade em Reunião Extraordinária de Diretoria Colegiada, no dia 29.11.2018, segundo o qual a ARSESP desenvolverá simultaneamente mais de uma etapa do processo de Revisão Tarifária;

Considerando que, nesse sentido, a ARSESP recebeu da Secretaria de Energia e Mineração o Processo SEEM n° 485083/2018, que versa sobre proposta de solução das controvérsias judiciais e encaminhamento das Revisões Tarifárias do Quarto e Quinto Ciclos Tarifários contratuais da COMGÁS, consubstanciada em Memorando de Entendimentos do qual são signatárias COMGÁS, Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP, ABIVIDRO – Associação Técnica Brasileira das Indústrias Automáticas de Vidro, ABRACE - Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres, ABIQUIM – Associação Brasileira da Indústria Química, ASPACER – Associação Paulista das Cerâmicas de Revestimentos e a ANACE - Associação Nacional dos Consumidores de Energia, documento esse que contempla as visões das partes signatárias e representa para o Estado a possibilidade (i) de solução de questionamentos que têm impossibilitado conclusão da Terceira Revisão Tarifária (Quarto Ciclo Tarifário) até o presente momento, assim como (ii) de realização da Quarta Revisão Tarifária (Quinto Ciclo Tarifário) no seu prazo regular;

Considerando que tal proposta envolve, entre outros aspectos, a alteração dos períodos correspondentes aos Quarto e Quinto Ciclos Tarifários, para os quais a Secretaria de Energia e Mineração elaborou minuta que instrui o Processo SEEM nº 485083/2018 e é objeto do cronograma de eventos aprovado por unanimidade em Reunião Extraordinária de Diretoria Colegiada, no dia 29.11.2018; e

Considerando que referido Memorando de Entendimentos será apresentado, em seu inteiro teor, como contribuição à Revisão Tarifária, em regular processo de consulta pública, observado o cronograma que ora se apresenta, após o que, suas premissas, uma vez validadas à luz da legislação aplicável e das regras regulatórias e contratuais vigentes, incorporar-se-ão ao resultado da presente Revisão Tarifária, consoante resposta encaminhada pela ARSESP à Secretaria de Energia e Mineração (Ofício OF.P-0110-2018).

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o cronograma de eventos a ser observado no Quarto Processo de Revisão Tarifária da concessionária de distribuição de Gás Canalizado, Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, constante do Anexo I desta Deliberação.

Art. 2º O resultado do Quarto Processo de Revisão Tarifária da concessionária de distribuição de Gás Canalizado, Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, será divulgado até 24 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Hélio Luiz Castro
Diretor Presidente

Publicado no D.O. de 05/12/2018

Este texto não substitui o publicado no DOE de 05/12/2018

ANEXO I

Cronograma de eventos do quarto processo de revisão tarifária da concessionária de distribuição de gás canalizado, Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS.

Etapa	Descrição	Período
1	Publicação da Nota Técnica Preliminar com o cálculo do Custo Médio Ponderado de Capital (WACC)	Até 20/12/18
2	Publicação da Nota Técnica Preliminar da metodologia da 4ª revisão tarifária	Até 20/12/18
3	Realização da Consulta Pública sobre a Nota Técnica Preliminar com o cálculo do Custo Médio Ponderado de Capital (WACC)	De 21/12/18 a 07/01/19
4	Realização da Consulta Pública sobre a Nota Técnica Preliminar da metodologia da 4ª revisão tarifária	De 21/12/18 a 07/01/19
5	Realização da Consulta Pública sobre minuta de termo aditivo para alteração dos períodos correspondentes ao 4º e 5º ciclos tarifários do contrato de concessão	De 21/12/18 a 07/01/19
6	Entrega do Plano de Negócios e da proposta de estrutura tarifária pela Comgás	Até 04/01/19
7	Análise das contribuições recebidas, publicação do Relatório Circunstanciado e da Nota Técnica Final do Custo Médio Ponderado de Capital (WACC)	Até 06/02/19
8	Análise das contribuições recebidas, publicação do Relatório Circunstanciado e da Nota Técnica Final da metodologia da 4ª revisão tarifária	Até 06/02/19
9	Análise das contribuições recebidas, publicação do Relatório Circunstanciado e do texto final do termo aditivo	Até 06/02/19
10	Análise do Plano de Negócios, da proposta de estrutura tarifária e, se necessário, de informações adicionais a serem solicitadas	Até 21/03/19
11	Publicação da Nota Técnica Preliminar do cálculo da Margem Máxima, Fator X e estrutura tarifária	Até 26/03/19
12	Realização da Consulta Pública e Audiência Pública sobre a Nota Técnica Preliminar do cálculo da Margem Máxima, Fator X e estrutura tarifária	De 27/03/19 a 10/04/19
13	Análise das contribuições recebidas, publicação do Relatório Circunstanciado e da Nota Técnica Final do cálculo da Margem Máxima, Fator X e estrutura tarifária	Até 24/05/19